

Confere ao Município de Santa Isabel, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Histórias em Quadrinhos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Santa Isabel, no Estado de São Paulo, fica declarado Capital Nacional das Histórias em Quadrinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de dezembro de 2016.

RODRIGO MAIA  
Presidente